

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 17/07/2025 | Edição: 133 | Seção: 1 | Página: 129

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA SENATRAN Nº 514, DE 9 DE JULHO DE 2025

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO (SENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 922, de 28 de março de 2022, do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), e na Portaria nº 965, de 25 de julho de 2022, da Secretaria Nacional de Trânsito (Senatran), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.019676/2025-10, resolve:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 922, de 28 de março de 2022, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica INSPELOG INSPECAO VEICULAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.711.245/0001-80, situada no Município de Duque de Caxias - RJ, Rod Washington Luiz, nº 13920, Chacaras Rio Petropolis, CEP: 25.213-005, para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

